

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES,
EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito

- 1.1. Denominação
- 1.2. Endereço
- 1.3. Contactos

Oney Bank - Sucursal em Portugal
Av. José Gomes Ferreira, nº 9 - Sala 01 - 1495-139 Algés
Tel.: 214 125 222 (Chamada para a rede fixa nacional) / Fax: 21 412 68 99
Email: apoiocliente@oney.pt

2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)

- 2.1. Denominação
- 2.2. Endereço de correspondência
- 2.3. Contactos

Não aplicável

3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)

- 3.1. Denominação
- 3.2. Endereço de correspondência
- 3.3. Contactos
- 3.4. Tipo de intermediário

4. Registo comercial da instituição de crédito (se aplicável)

- 4.1. Registo comercial
- 4.2. Número de registo
- 4.3. Autoridade de supervisão

Conservatória Registo Comercial
980569214
Banco de Portugal

5. Data da FIN

04/2024

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito

- 1.1. Designação comercial do produto
- 1.2. Categoria

Linha de Crédito IKEA
Linha de Crédito (revolving)

2. Montante total de crédito pretendido (sujeito a confirmação pelo Oney, podendo o valor atribuído ser inferior ao solicitado)

Limite de Crédito (€):

3. Condições de utilização

O montante total do crédito poderá ser utilizado até 4 meses a contar da data da comunicação da aceitação do Contrato, na forma Revolving, com reintegração, total ou parcial, do montante utilizado, aumentando o montante disponível até ao Limite de Crédito, para pagamento de preço de bens e serviços adquiridos somente nos estabelecimentos comerciais da IKEA PORTUGAL MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA ("IKEA"). O pagamento será efetuado diretamente pelo Oney Bank - Sucursal em Portugal à IKEA em nome do Titular.

4. Duração do contrato (meses)

Duração Indeterminada

5. Reembolso do crédito

- 5.1. Modalidade de reembolso
- 5.2. Regime de prestações

Normal, por Débito Direto.
Prestações variáveis, em função do crédito utilizado, e de acordo com uma percentagem de saldo em dívida à data do fecho do extrato de conta ao dia 20 de cada mês, num valor de 4%, 5%, 15% ou 20%, por opção do consumidor. O valor da respetiva prestação nunca poderá ser inferior a 15€.

| | |
|--|--|
| 5.3. Montante da prestação | |
| 5.4. Número de prestações (se aplicável) | |
| 5.5. Periodicidade da prestação | Mensal |
| 5.6. Imputação (se aplicável) | Não aplicável |
| 6. Contrato coligado (se aplicável) | |
| 6.1. Bem e serviço | Não aplicável |
| 6.2. Preço a pronto | Não aplicável |
| 7. Garantias | |
| Não aplicável | |
| 8. Reembolso antecipado | |
| 8.1. Comissão de reembolso antecipado | Não existe comissão de reembolso antecipado. |
| 8.2. Condições de exercício | O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviado ao Oney em papel ou noutro suporte duradouro. A liquidação antecipada só será considerada após o recebimento, pelo Oney, do respetivo comprovativo de pagamento. |

C. CUSTO DO CRÉDITO

| | |
|--|---|
| 1. Taxa de juro anual nominal (TAN) | |
| 1.1. Taxa de juro nominal (TAN) | 18,10% |
| 1.2. Regime de taxa de juro | Taxa de Juro Fixa |
| 1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa | |
| 1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável) | Não aplicável |
| 1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável) | Não aplicável |
| 1.3.3. Spread Inicial (se aplicável) | Não aplicável |
| 1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável) | A taxa de juro nominal e o montante de quaisquer outros encargos, e consequentemente a TAEG, podem ser alteradas, se as condições de mercado ou alterações legislativas o impuserem. Tal alteração será comunicada antes da sua entrada em vigor. |
| 1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável | |
| 1.4.1. Identificação do indexante | Não aplicável |
| 1.4.2. Valor do indexante na data da FIN | |
| 1.4.3. Spread | |
| 1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa | |
| 2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) | |
| TAEG: 18,9%. | |
| Exemplo para um limite de crédito de 1.500€ pago em 12 meses. TAN: 18,10%. | |
| 3. Encargos incluídos na TAEG | |
| 3.1. Valor total dos encargos | |
| 3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | |
| 3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.2. Comissões de processamento de prestação (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.3. Comissão pela disponibilização de um cartão de crédito (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.4. Seguros obrigatórios (se aplicável) | Não aplicável |
| 3.2.5. Impostos (se aplicável) | 0,1410% de Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, nos termos da verba 17.2.4 da TGIS; 4% de Imposto do Selo sobre os Juros, nos termos da Verba 17.3.1 da TGIS. |
| 3.2.6. Custos de utilização de meios de comunicação à distância (se aplicável) | Não aplicável |

- 3.2.7. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)
- 3.2.8. Custos Conexos (se aplicável)
 - i. Custos com contas de depósito à ordem
 - ii. Custos com meio de pagamento
 - iii. Outros custos
 - iv. Condições de alteração dos custos

Não aplicável

Não aplicável

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros exigidos

Não aplicável

4.1.1. Coberturas mínimas exigidas:

4.1.2. Descrição:

- i. Designação do produto
- ii. Periodicidade de pagamento
- iii. Prémio de seguro previsível
- iv. Outros custos do seguro

4.2. Outros contratos exigidos

Não aplicável

5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

Não aplicável

6. Contrato coligado (se aplicável)

Não aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1. Taxa de juro de mora

Até 3% (ou outra mais elevada consentida por lei) a acrescer à taxa de juro contratual.

7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora

Em caso de não pagamento atempado de qualquer quantia devida pelo(s) Titular(es) ao Oney e sobre as importâncias em mora, durante o tempo em que se verifique.

7.3. Outros encargos (se aplicável)

Encargos pelo não pagamento atempado da dívida

| | |
|---|---|
| Comissão pela recuperação de valores em dívida ⁽¹⁾ | 4% do valor da prestação não paga (com mínimo de 12€ e máximo de 150€*) |
|---|---|

⁽¹⁾ Acresce Imposto do Selo - 4%

*Os valores indicados são os previstos na data de entrada em vigor do DL n.º 58/2013 de 8 de maio, sendo os mesmos atualizados anualmente nos termos da lei

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

Suspensão da utilização do Cartão/Crédito. Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito. Pagamento de todos os encargos em que o Oney incorra pelo não pagamento atempado da dívida. Pagamento de todas as despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ ou solicitadores, em que o Oney venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito, a perda de benefício do prazo ou a resolução do contrato nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

2. Rejeição do pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Lei aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato

Lei Portuguesa

4.2. Lei aplicável ao contrato

Lei Portuguesa

4.3. Foro competente

Tribunal competente definido nos termos da lei aplicável

5. Resolução de litígios (se aplicável)

Pode ser exercido por via judicial, através do Banco de Portugal (www.clientebancario.bportugal.pt, Banco de Portugal – Apartado 2240, 1106-001 Lisboa) ou através de outros meios de resolução de litígios alternativos que o Oney tenha aderido ou venha a aderir.

6. Idioma (se aplicável)

Português

7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas até 30.06.2024.